

PORTARIA Nº 128/2024

(DOC TCE-MT de 12.8.2024)

Altera o inciso IV do art. 1º da Portaria 36/2024, que estrutura a Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo - CPNJur.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Normativa 16/2021, e com fundamento no art. 1º da Resolução Normativa 6/2023 e no *caput* do art. 62-I do RITCE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Portaria nº 36, de 7 de fevereiro de 2024, divulgada no Diário Oficial de Contas em 8 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

IV – Nilson Fernando Gomes Bezerra – Secretário-geral da Presidência;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 9 de agosto de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente